

LEI Nº 1.526/2007 – DE 27 DE FEVEREIRO DE 2007

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR BAIXA NO PATRIMÔNIO E A ALIENAR, MEDIANTE LICITAÇÃO, O BEM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar o bem móvel, abaixo especificado, mediante processo licitatório na modalidade de leilão, bem como a baixá-lo do registro patrimonial:

I – Veículo marca/modelo VW/Gol Special, ano fabricação 2002, ano modelo 2003, combustível gasolina, chassi 9BWCA05YX3T051040, placa MCX 7411, reavaliado em R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 27 de fevereiro de 2007.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal